

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1564/73

PARECER CEE Nº 944/74

Aprovado por Deliberação
Em 24/4/74

INTERESSADO - YUNG HWA HAN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO

HISTÓRICO: YUNG HWA HAN, filha de HYO KEUN HAN e de dona SONG HUI PARK, nascida em SEUL, Coréia, aos 25 de junho de 1956, domiciliada e residente à rua Dom Bosco, 251, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicitou pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderia ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro, e sua matrícula na 6ª série do 1º grau.

No Parecer CEE nº 2222/73, o eminente Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO concluiu pela equivalência ao nível de conclusão de 1º grau, autorizando porém a matrícula na 6ª série requerida.

Orientada pelo estabelecimento a interessada volta a este Conselho solicitando matrícula na 1ª série do 2º grau.

CONCLUSÃO: Somos de Parecer, confirmando o que consta no Parecer CEE nº 2222/73 quanto à equivalência dos estudos realizados na China por YUNG HWA HAN, que se poderá autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

A requerente, sem prejuízo da continuidade de seus estudos deverá obter aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, sem o que não lhe poderá ser expedido o Certificado de conclusão de curso.

São Paulo, 19 de março de 1974

a) Conselheira Maria da Imaculada L. Monteiro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Presidente